

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO X
Forças de Integração**

Quanto ao documento 005.

Oriundo do(a):

Sínodo Noroeste do Brasil.

Ementa:

Pedido de Esclarecimento sobre ministração da Santa Ceia no REUPAs 2012.

CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:

1. Tomar conhecimento;
- 2 - Agradecer o Presbitério Central de Rondônia do Sínodo Noroeste do Brasil a preocupação com o ocorrido lembrando os artigos pertinentes da CI/IPB e PL.
- 3 - Determinar ao Secretário Geral de UPAs, que tal fato não volte a acontecer.
- 4 - Rogar as bênção de Deus para os membros do concílio

Sala das Sessões, 21 de Março de 2013.

Relator: Rev. André Luiz Ramos

Sub-relator: Rev. MARCOS TADEU TORRES

Membros: Rev. Flávio Marcus da Silva Souza, Rev. ROBERTO ALVES DE ALENCAR, Rev. Neuci Silva.



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No CXXV

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 21/03/2013

Belo Horizonte, 18 de março de 2013.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2013.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Sinodo Noroeste do Brasil – Presbitério Central de Rondônia

Pedido de esclarecimento sobre ministração da Santa Ceia no REUPA's 2012

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 005

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 18/03/2013

NOTIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO DO SINODO NOROESTE DO BRASIL - SNB AO SUPREMO CONCÍLIO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL

Venho por meio deste, no uso de minhas atribuições como Secretário Executivo do Sínodo Noroeste do Brasil e conforme resolução tomada pela Comissão Executiva deste Concílio em sua 41ª reunião, realizada no dia 02 de Outubro de 2012 nas dependências da Primeira IPB em Ouro Preto do Oeste – RO.

Segue abaixo a decisão na íntegra:

Doc. 02 (fl.01) – Pedido de Esclarecimentos sobre a ministração da Santa-Ceia no REUPA's 2012 (Proveniente do PCRO). O SNB resolve: a) Congratular-se com a preocupação do referido Presbitério; b) Afirmar que a ministração da Santa-Ceia foi conduzida pelo Secretário Nacional de Adolescentes Rev. Carlos Eduardo Aranha Neto; c) Afirmar que os membros do SNB que estavam presentes (Rev. Luiz Carlos da Silva (Presidente), Rev. Autair (Vice-Presidente), Rev. Alessandro (Secretário Executivo) e Rev. Wagner (2º Secretário) não foram consultados e nem informados acerca do “modus operandi” da ministração da Santa-Ceia; d) Afirmar que no entendimento do SNB, essa prática não é condizente com os Símbolos de Fé de nossa Igreja, conforme preceitua a CI/IPB art. 54 parágrafo 2º e PL/IPB art. 15; e) Afirmar enfaticamente que o Sínodo Noroeste do Brasil é contrário a essa prática e f) Notificar o referido assunto ao SC/IPB; g) Encaminhar notificação da resolução ao Presbitério proponente e aos demais Presbitérios do Concílio.

Notificar o Supremo Concilio da IPB, acerca dos fatos ocorridos no evento denominado REUPA's (Encontro Regional de Adolescentes da Região Norte), sob a coordenação do Secretário Nacional de Adolescentes Rev. Carlos Eduardo Aranha Neto.

Aos fatos:

No dia 09 de Setembro (domingo) pela manhã na ocasião do Culto Matutino foi ministrada a Santa-Ceia.

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL EM OURO PRETO DO OESTE
Rua Princesa Isabel n. 831 – Jardim Tropical – Ouro Preto do Oeste – RO

A ministração desse sacramento ficou aos cuidados do Rev. Carlos Eduardo Aranha Neto. O que causou estranheza aos pastores do Sínodo presentes ao evento e que acompanhavam os adolescentes de suas respectivas Igrejas foi fato do referido ministro ter convidado adolescentes do sexo feminino para auxiliá-lo na distribuição dos elementos da Ceia, sendo que no referido Culto estavam presentes vários pastores, presbíteros e diáconos. Afirmamos que o acontecido trouxe vários questionamentos e dúvida aos adolescentes e jovens presentes. O SNB destaca o que preceitua os símbolos de governo de nossa Igreja sobre o assunto:

CI/IPB: Art. 51 - Compete ao Presbítero: f) - distribuir os elementos da Santa Ceia;

PL/IPB: Art. 15 - os presbíteros auxiliarão o ministro na distribuição dos elementos.

Parágrafo único - Na falta ou impedimento de presbíteros, o ministro poderá convidar diáconos, ou membros da igreja de reconhecida piedade, para auxiliar na distribuição dos elementos.

Art. 16 - Poderão ser convidados a participar da Ceia do Senhor os membros, em plena comunhão, de quaisquer igrejas evangélicas.

Tendo em vista o fato descrito acima. O SNB resolve comunicar ao SC/IPB o acontecido, crendo que o nosso Concílio Maior tomará as providências cabíveis e necessárias.

Em Cristo

Ouro Preto do Oeste, 03 de Outubro de 2012.



Rev. Alessandro da Silva Santarelli
Secretário Executivo do SNB

Rev. Alessandro da Silva Santarelli
- Secretário Executivo do SNB 2011/2013
Endereço Eletrônico: rev.santarelli@gmail.com
Telefone para contato: (069.) 3461-1920/9254-1021